



Processo nº. 202400006011817

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao
CONVÊNIO Nº 034/2024 que entre si
celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio
da **SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO** e o **MUNICÍPIO DE PADRE
BERNARDO – GO**, para os fins que
especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Quinta Avenida. Qd.
71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.643-010 inscrita no CNPJ/MF sob o nº
01.409.705/0001-20, representada por sua titular, **HELENA DA COSTA BEZERRA**,
brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o nº 638.205.797-53 e portadora do RG
3888268, expedida pela SSP/RJ, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado
CONCEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO-GO**, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.170.331/0001-32, com sede na Prefeitura
Municipal, situada na Rua 5, s/nº, Setor Oeste, CEP: 73.700-000, Padre Bernardo-GO,
representado por seu titular, **Sr. JOSILEIDE LÁZARO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, inscrito
no CPF nº 006.169.841-54, RG nº 2.415.455 SSP DF, doravante denominado **CONVENENTE**,
têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade
com o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de
dezembro de 2012, Lei Estadual nº. 22.087/2023 de 5 de julho de 2023, (LDO) e Lei Estadual nº.
22.536/2024, de 09/01/2024 (LOA), conforme processo principal nº **202400006011817** o
presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2024**, pelas cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** a prorrogação da vigência do
Convênio, tendo como fundamento o que preconiza, o artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

I – Cláusula Décima – Do Prazo de Vigência:

O instrumento convenial original terá sua vigência prorrogada pelo prazo de **12 (doze) meses, contado de 07/05/2026 a 06/05/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente Termo Aditivo, a SEDUC providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio Inaugural permanecem inalteradas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, documento assinado eletronicamente.

Profª HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

JOSILEIDE LÁZARO LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal